



## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de reforma do reservatório de água potável da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Paulo I

<b>Processo administrativo nº</b>	<b>Unidade Administrativa interessada:</b>
	Secretaria Municipal de Educação, por meio da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.
<b>Objetivo:</b>	
Este Termo de Referência (TR) tem o objetivo de nortear as atividades para contratação do serviço de engenharia para reforma do reservatório de água potável da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Paulo I.	
<b>Motivação:</b>	
Atualmente o reservatório da escola, localizado sobre o bloco da escada frontal que liga o térreo ao pavimento superior, apresenta situação de degradação estrutural que oferece riscos aos alunos e todo o corpo de funcionários da escola. A estrutura de concreto armado da caixa d'água apresenta-se danificada, com deterioração do concreto e oxidação das armaduras. A antiga impermeabilização do tanque de concreto é quase inexistente, sem manutenção por muitos anos, permitiu a infiltração da água e a aceleração da degradação da estrutura. Dada esta situação, teme-se pela segurança dos usuários do edifício e faz-se necessária uma recuperação da laje do reservatório e a substituição do tipo de reservatório para reservatórios de fibra ou polietileno.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos

**Descrição sucinta do objeto:**

Contratação de empresa especializada da área de engenharia e construção para a recuperação da laje do reservatório de água potável da EMEF João Paulo I e adequações necessárias para a troca do tipo de reservatório.

**Descrição analítica do objeto:**

A reforma consistirá na recuperação da laje inferior do reservatório, demolição da laje de cobertura, elevação das alvenarias e estrutura e a cobertura da área, e instalação de dois reservatórios de 5000 litros de capacidade cada uma. O reservatório inferior existente deve ser mantido, bem como suas bombas e quadro de automação. Sua interligação com os novos reservatórios deverá ser refeita. A obra deverá incluir ainda todas as esquadrias, instalações hidráulicas, sensores de nível para bombas, acabamentos das novas paredes, limpeza e acabamentos das paredes danificadas pela umidade, bem como instalações provisórias e de segurança que se façam necessárias para sua execução durante o funcionamento da escola, seguindo os projetos, orçamento e memorial fornecidos.

Durante a execução dos serviços, está previsto o abastecimento de água diretamente pela rede pública. Para isto, a contratada deve fazer o “*by pass*” do reservatório.

**Local da execução:**

- EMEF João Paulo I, localizada à Rua São Pedro Pescador, 474, bairro Harmonia, Município de Canoas - RS

**Prazo de execução:**

O prazo para execução dos serviços será de 2 (dois) meses, a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos

***Regime de execução dos serviços:***

Empreitada por preço global.

***Subcontratação:***

Será permitida subcontratação de serviço dos seguintes itens: estrutura metálica, instalação de telhas metálicas, confecção e instalação de portas, venezianas, escada marinheiro e instalações hidráulicas, sendo absolutamente vedada qualquer outro tipo de subcontratação.

Atenção: O subcontratado deverá atender a todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratada.

***Forma de pagamento:***

Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, conforme medição dos serviços efetivamente executados.

***Requisitos para formalização do pagamento:***

Devem ser protocoladas planilhas de medição assinadas pelo fiscal do contrato.

***Reajuste:***

O reajuste dos valores contratados se dará conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 e do Decreto Municipal nº012/2013.

***Compensações financeiras:***

As penalizações e compensações se darão conforme as disposições da Lei nº 8666/1993 e o Decreto 126/2019.

***Prazos e condições para o recebimento definitivo:***



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos

Após a contratação, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Início de Serviço.

A empresa deverá entregar as ART's / RRT's de execução ao fiscal do contrato, devidamente pagas, antes do início efetivo dos serviços.

Para o Termo de Recebimento Definitivo, a obra deverá estar concluída e o mesmo será emitido após vistoria final pela fiscalização

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela execução dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

***Garantia Contratual:***

Deve ser apresentada garantia contratual de 5% do valor do contrato.

***Gestor do contrato.***

Nome/cargo:

Servidor da Secretaria requisitante.

***Fiscal administrativo do contrato.***

Nome/cargo:

Será indicado um servidor da Secretaria Municipal de Educação.

Atribuições:

Ao fiscal administrativo caberá fiscalizar os aspectos administrativos e financeiros do contrato.

***Fiscal técnico do contrato.***

Nome/cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos

Após a contratação será indicado um profissional da Prefeitura Municipal de Canoas, arquiteto ou engenheiro civil.

Atribuições:

1. O fiscal designado fiscalizará a qualidade do serviço e se o mesmo está em conformidade com normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo com as normas técnicas e a qualidade exigível, responsabilizando-se a CONTRATADA pela realização de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso. Ao fiscal incumbirá:

1.1. Emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre a qualidade da execução dos serviços objeto do contrato;

1.2. Emitir notificações à contratada, demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

**Capacidade técnica:**

1. Registro na entidade competente.

Certificado de Registro da Licitante e do(s) Responsável (is) Técnico(s) indicado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

2. Qualificação profissional do responsável técnico.

O responsável técnico deve ser arquiteto ou engenheiro civil.

3. Atestado de capacidade técnico-operacional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos

Comprovação de Capacidade Técnica Operacional, através de atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado (s) pelo respectivo Conselho, CREA / CAU e acompanhado da CAT.

O (s) atestado (s) apresentado (s) deverá (ão) conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza do serviço, endereço completo do serviço, data de início e conclusão do serviço, nome e título dos responsáveis técnicos, nº. do CREA / CAU dos responsáveis técnicos, descrição dos serviços executados e suas quantidades, número da ART/RRT e número do contrato ou documento equivalente.

Não será aceito atestado de obra inacabada, executada parcialmente, ou em consórcio com outras empresas.

4. Atestado da capacidade técnico-profissional.

Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA/CAU e acompanhado(s) da(s) CAT(s) – Certidão de Acervo Técnico, emitida(s) pelo CREA/CAU, pelo qual o profissional (is) indicado(s) comprove (em) ter executado obra compatível em característica com o objeto da licitação, devendo apresentar, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes características similares ao objeto:

- a) Referir-se à construção, reforma ou ampliação de edificação, excluindo residência unifamiliar;
- b) Referir-se à execução de instalações hidrossanitárias;
- c) Referir-se à execução de estrutura metálica, admitindo-se treliças metálicas;

Não será aceito atestado de obra inacabada ou executada parcialmente.

A prova de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante na data da abertura da licitação deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, apresentação do contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente e atualizado, no caso de vínculo societário, admissível



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos

Contrato de Prestação de Serviço;

O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica profissional deverá participar da obra objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo contratante.

5. Quadro de profissional técnico, mínimo exigível, e relação de equipamentos disponíveis.

Declaração de disponibilidade dos equipamentos e indicação do (s) responsável (eis) Técnico (s) pela execução do objeto da licitação, devidamente registrado no CREA/CAU, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

6. Declaração de reconhecimento do local da obra.

A empresa deverá apresentar uma declaração de reconhecimento do local da obra/serviço, assinada pelo(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), nos termos do modelo anexo.

7. Atendimento de lei especial.

Não se aplica.

8. [...]

Outros documentos:

Declaração Formal de que a licitante se compromete a elaborar os Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme anexo assinada pelo representante legal da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos

<p><b><i>Capacidade econômica:</i></b></p> <p>Por se tratar de assunto não pertinente à alçada da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, sugere-se a utilização dos padrões usuais da Prefeitura Municipal de Canoas para esse tipo de serviço.</p>
<p><b><i>Modalidade de licitação sugerida.</i></b></p> <p>Tomada de preços.</p>
<p><b><i>Tipo de licitação sugerida.</i></b></p> <p>Menor Preço</p>
<p><b><i>Outras informações complementares.</i></b></p> <p><u>Informação 01 - Formação do preço:</u> Para formação de preço, de valores de insumos e serviços coletados em planilhas SINAPI, publicadas em abril de 2020. Quando estas referências mostraram-se insuficientes ou inexistentes, utilizou-se as referências do ORSE, e, por fim, cotações e composições de custo elaboradas pelo responsável técnico pelo orçamento.</p> <p><u>Informação 02 – Informações de ordem técnica:</u> As informações de ordem técnica poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situado na Rua Aurora, 411 – bairro Marechal Rondon – Canoas – RS, telefone (51) 3425-6908, com o Engenheiro Civil Maurício Tiefensee.</p> <p><u>Informação 03 – Informações de ordem técnica a serem acrescidas na cláusula das condições gerais e das obrigações da contratada:</u></p> <p>Constituir-se-ão <u>obrigações da CONTRATADA</u> as seguintes, para a totalidade dos</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos

serviços:

- I. Atender rigorosamente o disposto nos itens do presente edital e do contrato, responsabilizando-se pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução da sondagem bem como deverá atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- II. Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto do Contrato, de acordo com as especificações nele determinadas, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos;
- III. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas objetos do patrimônio municipal que venham a sofrer danos em função dos serviços realizados;
- IV. Fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para mão de obra, fornecer e utilizar todos os materiais necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie para o Município;
- V. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- VI. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem pagos ou devidos em decorrência do objeto deste Contrato;
- VII. Assumir responsabilidade técnica pela execução dos serviços, com a respectiva ART ou RRT, devidamente paga;
- VIII. O responsável técnico deverá orientar os trabalhos para a correta execução do serviço;
- IX. Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do responsável técnico pela execução, não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratar de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;
- X. Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do serviço;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos

XI. Equipar e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) de todos os funcionários que participarem da execução do objeto do Contrato;

XII. Cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

XIII. Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes da CORSAN, RGE ou outra concessionária, bem como a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei n.º 8.666/93;

XIV. Aceitar acréscimo ou supressão do objeto contratado, por iniciativa do CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, conforme art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, tendo como base os preços praticados pelo SINAPI, e mantidas as condições iniciais do contrato;

**Data:** 08/09/2020

**Agente público responsável pela elaboração do termo de referência.**

Nome/cargo: Eng. Maurício Tiefensee  
Matrícula: 123424 | CREA: RS194834



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos

**ANEXOS**

1. Projetos arquitetônico, hidrossanitário e estrutural;
2. Planilha orçamentária;
3. Cronograma físico-financeiro;
4. Memorial Descritivo;
5. Modelo de declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico adequado para execução do objeto licitado e indicação de responsável técnico;
6. Modelo de declaração de reconhecimento dos locais de serviço;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos

**ANEXO 5 - Modelo de declaração de disponibilidade dos equipamentos e do pessoal técnico adequado e de indicação do (s) responsável (is) técnico (s) pela execução do objeto da licitação.**

Declaro (amos) sob as penas da Lei, que a Empresa.....CNPJ nº....., dispõe das instalações, equipamentos e do pessoal técnico adequado para a execução do objeto da licitação.

Declaro (amos) ainda que será (ão) responsável (is) técnico (s) pela obra, objeto do presente certame, o (a) Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto (a) ..... CREA/CAU nº....., pertencente ao quadro permanente da Empresa, detentor do acervo técnico apresentado neste processo licitatório, conforme comprovam os documentos em anexo.

..... de ..... de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante:.....

Nome do representante legal da licitante:.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos

**ANEXO 6 - Modelo de Declaração de Reconhecimento do Local dos Serviços**

(papel timbrado da empresa, preferencialmente)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA**

Eu, Eng. Civil (ou Arquiteto)....., CREA ou CAU nº ....., responsável técnico da empresa ....., venho pela presente declarar, sob as penas da lei, que fiz o reconhecimento das condições do local em que serão executados os serviços relativos ao objeto da presente licitação, comprovando a viabilidade da execução dos mesmos no referido local, de acordo com as especificações técnicas que integram o Edital e seus Anexos.

---

(Local e data)

---

(Assinatura do Responsável Técnico)

---

Nome do Responsável Técnico